



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 444/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 640/2021

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, visa incluir no site oficial da prefeitura da cidade de São Paulo, as datas comemorativas municipais aprovadas pela lei 14.485 de 19 de julho de 2007 e todas as suas respectivas alterações.

O parágrafo único do art. 1º, determina que após a sansão do prefeito em qualquer alteração na Lei 14.485 de 19 de julho de 2007, esta deverá constar no site em prazo máximo de 5 (cinco) dias.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo “que visa retirar a atribuição da prática de ato concreto pelo Executivo, sanando o vício de iniciativa da proposta original. ”

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/05/2024.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Dr. Adriano Santos (PT)

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Marlon Luz (MDB)

Ver. Paulo Frange (MDB)

Ver. Rinaldi Digilio (UNIÃO)

Ver. Rute Costa (PL) – Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/05/2024, p. 344

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.